

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2013

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM- PA, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.859.961/0001-76, com sede na cidade de Belém/PA, sito à Travessa dos Apinagés, nº 1340, representada pelo **Sr. AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.267.652-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2013**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente instrumento tem sua origem no Contrato nº 178/2013, que decorreu da Adesão a licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2013/TRE sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, em regime de diárias e mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto Municipal nº 83.410/2015 prorrogado pelo Decreto Municipal nº 84.702/2016 e nos arts. 57, II e 65, II, d e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente instrumento tem por finalidade:

3.1.1) prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 178/2013, contados a partir de 01 de novembro de 2017;

3.1.2) a inclusão de 03 (três) veículos automotores ao contrato, totalizando **acréscimo de aproximadamente 6,76%** ao valor do contrato, sendo que o valor original de R\$ 154.510,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e dez reais) mensais sofrerá acréscimo de **R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais**, passando a ser de **R\$ 164.960,00 (cento e sessenta e quatro mil cento noventa e sessenta reais) mensais, referente ao aluguel dos veículos.**

3.2. O valor global do contrato passará a ser de **R\$ 1.979.520,00 (um milhão noventa e sete e nove mil quinhentos e vinte reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo serão adimplidos de acordo com o seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0014

Atividade: 2170

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0102000000

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.001

Atividade: 2012

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0114016002

Funcional Programática: 2.17.22.10.304.001

Atividade: 2012

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0114000001

Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001

Atividade: 2013

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0114008001

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2265

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0114017008

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.001

Atividade: 2265

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0114000008

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.001

Atividade: 2012

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0114018001

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.001

Atividade: 2265

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 011400017

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.001

Atividade: 2265

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0114020001

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução Normativa nº 11.535/TCM/PA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 01 de novembro de 2017.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: